

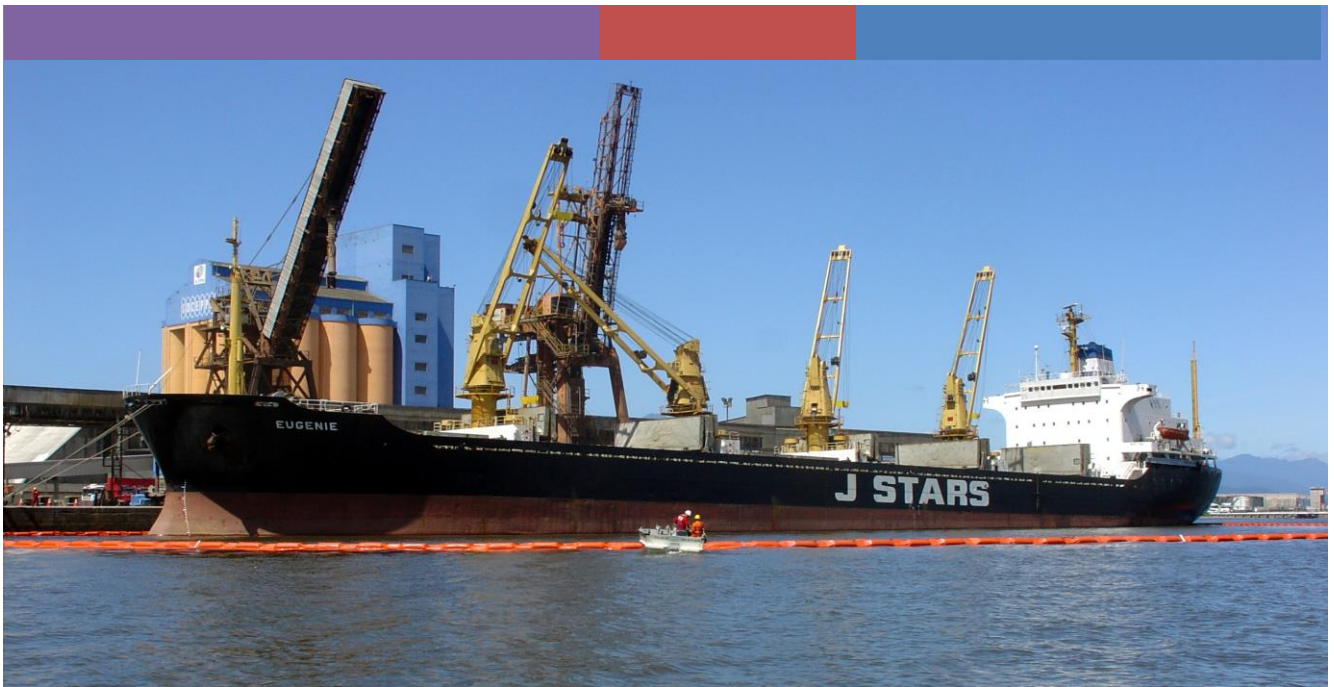
AGENDA AMBIENTAL E DE SEGURANÇA AQUAVIÁRIA - 2015



Aprovada na 377ª reunião de Diretoria

SIGLAS

IMO	Organização Marítima Internacional
GI-GERCO	Grupo de Integração do Gerenciamento Costeiro
TR	Termos de Referência
GISIS	Global Integrated Shipping Information System
MARPOL	Convenção Internacional para a Prevenção da Poluição por Navios
SOLAS	Convenção Internacional para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar
TUP	Terminal de Uso Privado
IDA	Índice de Desempenho Ambiental para instalações portuárias
CCA-IMO	Comissão Coordenadora dos Assuntos da IMO
MEPC	Comitê de Proteção ao Meio Ambiente Marinho da IMO
MSC	Comitê de Segurança Marítima da IMO
SIGA	Sistema Integrado de Gestão Ambiental para instalações portuárias
SDS	Superintendência de Desempenho, Desenvolvimento e Sustentabilidade da ANTAQ
GMS	Gerência de Meio Ambiente e Sustentabilidade da ANTAQ
SFC	Superintendência de Fiscalização e Coordenação das Unidades Regionais da ANTAQ
SOG	Superintendência de Outorgas da ANTAQ
ASI	Assessoria Internacional da ANTAQ
SAF	Superintendência de Administração e Finanças da ANTAQ
STI	Secretaria de Tecnologia de Informação da ANTAQ
GEA	Gerência de Estatística e Avaliação de Desempenho da ANTAQ
URE	Unidade Regional da ANTAQ
SEP	Secretaria de Portos da Presidência da República
MS	Ministério da Saúde
ANTT	Agência Nacional de Transportes Terrestres



APRESENTAÇÃO

Constituída pela Lei 10233/01, a ANTAQ recebeu atribuições de estabelecer padrões e normas a serem observadas pelas autoridades portuárias (Art. 27, inciso XIV), além de promover o uso de infraestrutura de transportes com padrões de segurança (Art. 28, Inciso I), entre outros.

A principal função da ANTAQ é, portanto, regular e fiscalizar o agente prestador de serviço de transporte aquaviário (outorgado). Para isso, ela deve conhecer a atuação dele, agente, o que passa por possuir informações sobre o ambiente em que ele atua. Na área Ambiental não poderia ser

Lei nº 10.233/01

Criação da Agência Nacional de Transportes Aquaviários



Art 27. Cabe à ANTAQ, em sua esfera de atuação:

XIV - estabelecer normas e padrões a serem observados pelas administrações portuárias, concessionários, arrendatários, autorizatários e operadores portuários, nos termos da Lei na qual foi convertida a Medida Provisória nº 595, de 6 de dezembro de 2012; (Redação dada pela Lei nº 12.815, de 2013)

XIX – estabelecer padrões e normas técnicas relativas às operações de transporte aquaviário de cargas especiais e perigosas;

Art. 28. A ANTT e a ANTAQ, em suas respectivas esferas de atuação, adotarão as normas e os procedimentos estabelecidos nesta Lei para as diferentes formas de outorga previstas nos arts. 13 e 14, visando que:

I – a exploração da infraestrutura e a prestação de serviços de transporte se exerçam de forma adequada, satisfazendo as condições de regularidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na prestação do serviço, e modicidade nas tarifas;

Art. 29. Somente poderão obter autorização, concessão ou permissão para prestação de serviços e para exploração das infraestruturas de transporte doméstico pelos meios aquaviário e terrestre as empresas ou entidades constituídas sob as leis brasileiras, com sede e administração no País, e que atendam aos requisitos técnicos, econômicos e jurídicos estabelecidos pela respectiva Agência.



A Agenda:


Trata-se de um compromisso da ANTAQ com um processo contínuo e dinâmico de avaliação e acompanhamento da melhoria da gestão nos aspectos ambientais e de segurança aquaviária.

A atuação da ANTAQ nessa área de Meio Ambiente é materializada na Agenda Ambiental e de Segurança Aquaviária.

A Agenda Ambiental e de Segurança Aquaviária da ANTAQ, de periodicidade anual, contém objetivos e ações prioritárias no âmbito do sistema aquaviário nacional, bem como de orientação das administrações portuárias e dos prestadores de serviço em relação aos preceitos e regramentos ambientais e de segurança, interagindo com as áreas afetas (inciso I do Art. 64 do Regimento Interno - RI). A questão de segurança mencionada refere-se à proteção à saúde e às condições de uso da força de trabalho.

Como qualquer agenda, a Agenda Ambiental e de Segurança Aquaviária é um documento envolvendo “compromissos” com as questões ambientais.

Mais do que um documento apenas formal, a Agenda institui ações no tempo e espaço a serem realizadas para atender às obrigações da Agência com relação à proteção do Meio Ambiente aquaviário, bem como para cumprir com o seu objetivo estratégico de “Promover o desenvolvimento do setor regulado com sustentabilidade”.



Este compromisso significa uma resposta da Agência à comunidade aquaviária, em especial, mas não somente aos agentes envolvidos na atividade. De um modo mais amplo, é uma resposta à sociedade em geral, voltada para a melhoria dos ambientes portuários no que diz respeito ao tratamento dos seus recursos naturais, saúde e segurança do trabalhador.

A oportunidade e validade (Quadro II) de se implantar uma agenda ambiental dessa natureza é estar em sintonia com a proteção do Meio Ambiente, exigência presente em todos os foros de discussão das atividades produtivas e seus impactos ambientais, neste caso a aquaviária, em razão do elevado grau de sua intervenção na natureza.

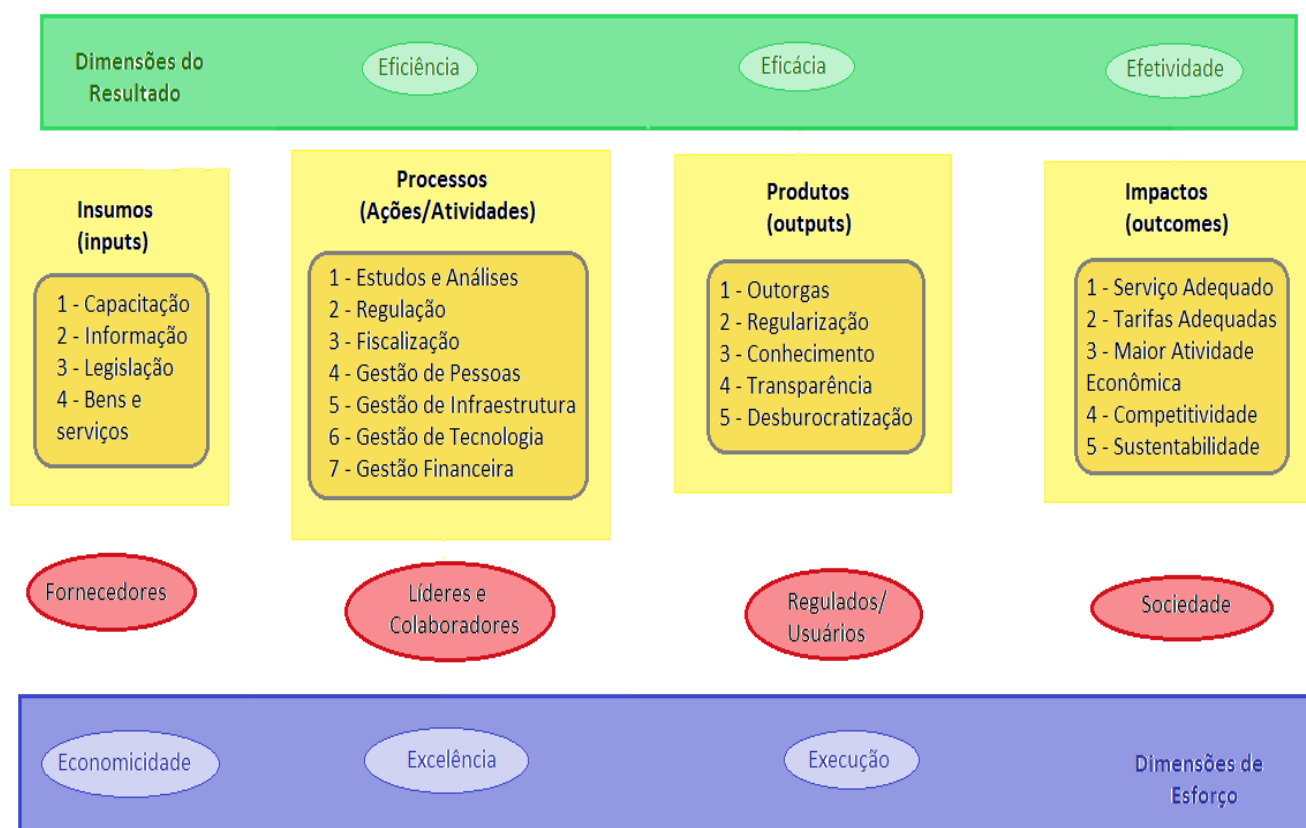
Nesse sentido, a ANTAQ tem um papel de elo entre o agente promulgador das regras ambientais, incluindo saúde e segurança do trabalhador, e aquele que as deve cumprir, o regulado, desempenhando a função de promotor da adoção das regras emanadas do regulador pelo agente regulado.



Figura I - Cadeia de Valor da ANTAQ

Dentro da cadeia de valor da ANTAQ (Figura I), de modo a ser eficiente e eficaz na sua atuação, e dessa forma dar efetividade à melhoria da proteção do Meio Ambiente em que a atividade aquaviária está inserida, a Agenda promoverá capacitação aos regulados, aperfeiçoamentos em normas específicas que tenham impacto na questão ambiental e gerará conhecimento ao prestador de serviço aquaviário (agente outorgado), seja ele as instalações portuárias ou empresas de navegação.

Essas ações têm como objetivo o atendimento pelo prestador de serviço aquaviário das suas obrigações ambientais, sempre aprimorando, nesse sentido, a qualidade da sua atividade, por meio da gestão de sua infraestrutura e tecnologia a ela aplicada. O resultado pode ser traduzido numa atividade com padrões de sustentabilidade.



De um modo geral, hoje não se pode promover uma intervenção na natureza sem que essa seja feita com critérios de proteção ao Meio Ambiente, critérios esses estabelecidos em legislação e normas editadas, instrumentos que têm como ponto focal o licenciamento ambiental. A legislação ambiental brasileira é considerada atualizada em termos do marco regulatório ambiental mundial.

Com o volume de intervenções ambientais oriundas da implantação de instalações portuárias em função de crescente demanda por esses aparelhos, cada vez mais é necessário que o setor aquaviário percorra o caminho da habilitação ambiental junto ao órgão competente, muitas vezes um processo demorado, mas fundamental para o controle das suas intervenções.

Contudo, não basta estar licenciado. É preciso ter uma boa gestão ambiental. Isso significa o agente prestador de serviço aquaviário adotar um comportamento ambiental proativo, sustentado por uma consciência do seu papel em defesa do Meio Ambiente, valorizando sempre esse mesmo ambiente e ainda, efetivamente, minimizando os impactos da sua atividade.



Quadro II - Desafios, Oportunidades e Pontos Fortes da Agenda

DESAFIOS;

- Fazer com que as infraestruturas aquaviárias estejam licenciadas e operando com boas práticas ambientais – portos marítimos e fluviais;
- Internalizar os tratados e convenções internacionais da navegação marítima;
- Melhorar a qualidade do ambiente de trabalho nos aspectos de saúde e segurança do trabalhador e
- Aprimorar a gestão ambiental aquaviária.

OPORTUNIDADES;

- Valorização dos espaços ambientais, aprimorando a relação porto-cidade;
- Implantação de uma rotina de gestão ambiental pelas autoridades portuárias;
- Disseminação do conhecimento ambiental por meio de ações de capacitação e publicações técnicas;
- Estabelecimento de indicadores e padrões de referência de desempenho ambiental para o Setor;
- Aprimoramento da regulação do fluxo de cargas perigosas na área portuária e
- Presença nas discussões sobre a base legal em grupos de trabalho e conselhos interinstitucionais.

PONTOS FORTES;

- Ser um agente fiscalizador e regulador;
- Atuar na esfera federal, junto aos demais órgãos intervenientes na atividade e
- Possuir um conhecimento ambiental reconhecido pelo saber.

Principais Temas:



Os principais temas de uma agenda ambiental e de segurança aquaviária são referentes à implantação dos marcos regulatórios e, a partir deles, as boas práticas ambientais na atividade.

De um modo geral, o processo de ajuste da atividade aquaviária pode ser resumido em termos de atendimento às conformidades ambientais em vigor relativas às questões de recursos naturais e de segurança em geral. A segurança tratada neste aspecto, diz respeito aos de proteção e uso apropriado do trabalhador portuário.

PRODUTOS A SEREM OBTIDOS;

- Aperfeiçoar o desenvolvimento e uso sustentável da área portuária e retro-portuária;
- Atuar para que o setor cumpra na íntegra os regramentos ambientais previstos em lei, inclusive com boas práticas nesse campo;
- Avaliar, por meio de monitoramentos contínuos, a gestão ambiental nas instalações portuárias e dos prestadores de serviço de transporte aquaviário;
- Divulgar os resultados (sites, revistas, panorama aquaviário) e
- Propor e incentivar melhorias na gestão, por meio de partilha de boas práticas.

Responsáveis:



A coordenação da execução da Agenda ficará a cargo da Gerência de Meio Ambiente e Sustentabilidade (GMS) e contará com a participação de outras unidades da ANTAQ, como a SFC/UREs, SOG, ASI, SAF, STI, entre outras.

Ações e modo de execução (ME):



1. Executar avaliações do Índice de Desempenho Ambiental - IDA em 2015 em portos públicos;

ME: Preenchimento do formulário via intranet pelos portos, elaboração de análise das respostas contidas nos formulários e solicitação de esclarecimentos, elaboração de gráfico com o desempenho da autoridade portuária, análise dos resultados por categoria de conformidades e publicação dos resultados.



2. Ampliar a informatização do Índice de Desempenho Ambiental – IDA para portos públicos e estender sua aplicação aos TUP;

ME: Delineamento da demanda de expansão do sistema, realização de reuniões internas com a STI e GEA/SDS, com a possível participação externa para a execução de melhorias necessárias à ampliação do sistema.



3. Alimentar a base de dados do Sistema GIS da Organização Marítima Internacional – IMO de prestadores de serviços em instalações portuárias para a retirada de resíduos de embarcações;

ME: Trabalho contínuo de recebimento, análise e atualização do site da Organização Marítima Internacional - IMO das informações recebidas da prestação de resíduos às embarcações.



4. Participar do foro da CCA-IMO, tratando de assuntos das Convenções da MARPOL e SOLAS da Organização Marítima Internacional – IMO e Comitês MEPC e MSC daquelas convenções;

ME: Comparecimento às reuniões do Grupo Interministerial – GI da Comissão Coordenadora de Assuntos da Organização Marítima Internacional IMO – CCA/IMO (Marinha), com análise de documentos pertinentes, emissão de Notas Técnicas etc.



5. Participar do foro da IMO em Londres das Convenções MARPOL e SOLAS e Comitês MEPC e MSC daquelas convenções;

ME: Participação no foro da Organização Marítima Internacional IMO em Londres, por solicitação da Comissão Coordenadora de Assuntos da IMO - CCA-IMO, em grupos de trabalhos específicos.



6. Participar do foro do Grupo de Integração do Gerenciamento Costeiro - GI-GERCO, com foco na Agenda Ambiental Portuária;

ME: Participação como membro do Grupo de Integração do Gerenciamento Costeiro – GI-GERCO e de grupos temáticos para discussão de assuntos referente às intervenções da atividade aquaviária na Zona Costeira e dos regramentos aplicados.



7. Revisar e adaptar o Sistema Integrado de Gestão Ambiental - SIGA à legislação vigente;

ME: Revisão da atual estrutura do SIGA com possibilidade de ampliar a discussão com algum porto piloto, além da SEP.



8. Auxiliar e participar de oficinas na área de Saúde e Segurança do Trabalhador;

ME: Participação em grupo interministerial, criado a partir do convênio SEP/MS, para promover a inserção desse trabalhador na rede de saúde; elaboração de diretrizes para prevenir, diminuir e eliminar riscos à saúde e segurança do trabalhador portuário, como forma de garantir a prestação de serviços eficiente e adequada nos portos brasileiros.



9. Promover encontros c/SFC e Unidades Regionais para a uniformização de conhecimento ambiental;

ME: Elaboração de diagnóstico das necessidades de capacitação da Fiscalização quanto à legislação ambiental, a partir da organização de encontros temáticos, envolvendo as UREs.



10. Realizar encontro ambiental portuário acerca de temas ambientais;

ME: Preparo e execução de um encontro portuário em 2015, com base nas análises do desempenho dos portos, feita a partir das avaliações do IDA, já considerando as sugestões da SEP e das administrações portuárias, com o objetivo de criar um espaço de discussões e encaminhamentos de ações de apoio ao desenvolvimento do setor.



11. Obter Termos de Referência para arrendamentos portuários;

ME: Encaminhamento de informações técnicas aos órgãos ambientais que irão subsidiar a elaboração dos Termos de Referência - TRs, explicando a abrangência e as prerrogativas dos atores envolvidos, coletando os TRs como retorno.



12. Identificar os aspectos ambientais a serem considerados na Navegação Interior;

ME: Delineamento de aspectos ambientais de navegação interior, com elaboração de um diagnóstico sobre a forma de contribuir para um melhor desempenho ambiental dos regulados.



13. Apoiar a execução da Agenda Ambiental Interna da ANTAQ;

ME: Apoio e participação nas ações dos Grupos de Coleta Seletiva e Logística Sustentável, por meio de contribuição na execução de projetos daqueles Grupos.

Quadro Resumo – ANO 2016

N°	Ações	Metas	Resp.
1.	Executar avaliações do Índice de Desempenho Ambiental - IDA em 2016 em portos públicos.	Realizar duas avaliações, - 1ª em Jun. e 2ª em Dez.	GMS/SDS
2.	Dar continuidade à ampliação da informatização do Índice de Desempenho Ambiental – IDA para os TUP.	Realizar duas avaliações, - 1ª em Jun. e 2ª em Dez.	GMS/SDS
3.	Alimentar a base de dados do Sistema GISIS ¹ da Organização Marítima Internacional – IMO de prestadores de serviços em instalações portuárias para a retirada de resíduos de embarcações.	Manter atualizado as informações sobre prestadores de retirada de resíduos de embarcações (contínuo).	GMS/SDS
4.	Participar do foro da CCA-IMO, tratando de assuntos das Convenções da MARPOL e SOLAS da Organização Marítima Internacional – IMO e Comitês MEPC e MSC daquelas convenções.	Atender a agenda temática das Convenções MARPOL e SOLAS com emissão de pareceres e Notas Técnicas (contínuo).	GMS/SDS
5.	Participar do foro da Organização Marítima Internacional - IMO em Londres das Convenções MARPOL e SOLAS e Comitês MEPC e MSC daquelas convenções.	Comparecer a dois eventos em 2016.	GMS/SDS
6.	Participar do foro do Grupo de Integração do Gerenciamento Costeiro - GI-GERCO, com foco na Agenda Ambiental Portuária.	Dar efetividade às Deliberações e conduzir as ações no Setor Aquaviário.	GMS/SDS
7.	Reativar o Sistema Integrado de Gestão Ambiental - SIGA no WEB Portos.	Finalização no 1º trimestre de 2016.	GMS/SDS
8.	Auxiliar e participar de oficinas na área de Saúde e Segurança do Trabalhador.	Participação nas oficinas e ações programadas para 2015.	GMS/SDS
9.	Promover encontros c/Superintendência de Fiscalização e Coordenação - SFC e Unidades Regionais para a uniformização de conhecimento ambiental.	Reuniões com a área de Fiscalização e URS da ANTAQ.	GMS/SDS
10.	Realizar encontro ambiental portuário acerca de temas ambientais.	Um evento no final do 1º Semestre de 2015.	GMS/SDS
11.	Obter Termos de Referência – TRs para arrendamentos portuários.	Arrendamentos novos e renovação antecipada.	GMS/SDS
12.	Identificar os aspectos ambientais a serem considerados na Navegação Interior e Marítima.	Dar início ao estudo	GMS/SDS
13.	Apoiar a execução da Agenda Ambiental Interna da ANTAQ.	Contínuo	SAF